CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 24

de 01 de abril de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso Vn, Artigo 14 Lei Municipal n° 1377/2007 de 02 de Janeiro de 2008 e Lei Federal n° 4.320/64. DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 14 Da Lei Municipal n. ° 1377/07 de 02 de Janeiro de 2007, conforme discriminado a seguir:

Art. 2°..

Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o Inciso II do Parágrafo 1° Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, alocados conforme segue:

06.02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013042.020 - 339036.....R$ 10.772,00
103013042.020 - 339039.....R$ 32.042,00
103013042.020 - 449052.....R$ 116.246,00
103013042.021 -339030.....R$ 581.933,00

05.03 - FUNDEB

123613022.051 -339030.....R$ 227.340,00
123613022.051 -449051.....R$ 55.890,00
123613022.052-339036.....R$ 258,00
123613022.051 -339030.....R$ 30.000,00
123613022.051 -339039.....R$ 30.000,00

07.02 - FUNDO MUNIC.ASS.SOCIAL.

082433052.028 - 339030.....R$ 4.000,00
082433052.032 - 339030.....R$ 221.756,00
082433052.048 - 449052.....R$ 2.558,00

07.04 - FUNDO MUNIOC.DE INVESTIMENTO

082443052.047 - 339030.....R$ 86.575,00

07.01 - GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL

082443052.025 - 339030.....R$ 884.120,00
082443052.025 - 449052.....R$ 5.129,00

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS

041224012.044 - 339030.....R$ 836.425,00
154514011.017 - 449051.....R$ 424.720,00

02.01-GABINETE

041222012.002 - 339030.....R$ 264.190,00
236912012.046 - 449052.....R$ 5. 550,00
041222012.002 - 449052.....R$ 11.150,00

03.01 GERÊNIA DE FINANÇAS

041222022.006 - 449052.....R$ 971,00

04.01 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

041292032.011 - 449052.....R$ 1.239,00

05.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613012.013 - 339030.....R$ 964.120,00
126313012.013 - 449052.....R$ 27.981,00
123613012.013 - 339030.....R$ 5.000,00

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 01 DE ABRIL DE 2008

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 24/2008 - 01 de abril de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em